

EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2020.09.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E

AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.09.03.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.14 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.15 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância sejam:

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC > 95% DO PN (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR 80 HP).
- REGULARIZAÇÃO DE TALUDES.

3.2.15.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.15.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.17 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.18 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços N° 2020.09.03.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 04 (quatro) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e



assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Convênio nº 04/2018 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	20.544 0376 1.027	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues aa Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão

fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 03 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

LOCALIDADE MUNDO NOVO

DISTRITO DE NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE

MAIO/2020


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ÍNDICE

- 01 – APRESENTAÇÃO
- 02 - LOCALIZAÇÃO
- 03 - FICHA TÉCNICA
- 04 - ESTUDO TOPOGRÁFICO
- 05 – ESTUDO HIDROLÓGICO
- 06 – ESTUDO DE SONDAAGEM
- 07 – ESTUDO DE VIABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA
- 08 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- 09 – QUADROS DE CUBAÇÃO
- 10 – ORÇAMENTO
- 11 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 12 – CRONOGRAMA
- 13 – BDI
- 14 – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
- 15 - FOTOS
- 16 – PEÇAS GRÁFICAS


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



01 - APRESENTAÇÃO

Apresentamos o projeto básico de construção da barragem de terra homogênea, situada na Localidade Mundo Novo, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, barrando o Riacho dos Clementes, pertencente à bacia do Rio Salgado, distante 4,00Km da Sede do Distrito de Naraniú e 14Km da Sede do Município de Várzea Alegre, através da CE – 060.

O município de Várzea Alegre, localiza-se na Região Centro Sul, com coordenadas: 6° 47' 20" de latitude Sul e 39° 17' 45" de longitude oeste, a altitude da sede é de 300m e o município tem uma área de 835,7 Km².

Com base nos estudos realizados, foi elaborado o projeto de construção da barragem, constando a mesma de uma barragem de terra homogênea com sangradouro na margem direita, localizado nas coordenadas UTM (474788,04 / 9262285,27).


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



02 - LOCALIZAÇÃO




André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



P/ Iguatu

DISTRITO ARANIÚ

LOCALIDADE MUNDO NOVO

PERCURSO DE 4km

LOCAL DO AÇUDE
Coord. UTM
474788,04 m E
9262285,87 m S

PERCURSO DE 14km

RODOVIA CE 060

VÁRZEA ALEGRE (SEDE)

RODOVIA BR 230

P/ Farias Brito

RODOVIA BR 230

P/ Lavras da Mangabeira

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE
LOCALIDADE MUNDO NOVO, VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ

DATA

SETEMBRO / 2019

ESCALA

S/ ESC.



03 - FICHA TÉCNICA

NOME DO AÇUDE Açude Estevaldo Leandro de Sousa		INÍCIO	CONCLUSÃO	CADASTRADO EM	
PROPRIETÁRIO Município de Várzea Alegre					
LOCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO Várzea Alegre - CE			COORD. UTM (EIXO DA BARRAGEM) 474788,04 KmE; 9262285,27 KmN		
BACIA PRINCIPAL Salgado		SUB-BACIA Salgado		RIO (RIACHO) BARRADO Riacho dos Clementinos	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
BARRAGEM		RESERVATÓRIO		TOMADA D'ÁGUA	
TIPO Terra Homogênea		CAP. DE ACUMULAÇÃO 93.345,52 m ³			
COTA DO LEITO DO RIACHO 316,208		BACIA HIDRÁULICA 3,41 ha		DIÂMETRO /SEÇÃO	
COTA DO COROAMENTO 324,50		VERTEDOURO		COTA DE MONTANTE	COTA DE JUSANTE
ALTURA MÁXIMA 8,29 m		TIPO Retangular		VAZÃO DO PROJETO	
FOLGA 1,03 m		LÂMINA DE SANGRIA 0,40 m		FUNDAÇÃO	
COROAMENTO		LARGURA 10,00 m		TIPO Em Terra	
EXTENSÃO 186,50 m	LARGURA 5,00 m	COTA DA SOLEIRA 323,00		PROFUNDIDADE MÁXIMA	
TALUDES		ALTURA DA SOLEIRA		VOLUME	
MONTANTE 1 : 2,0	JUSANTE 1 : 2,0				
VOLUME DO MACIÇO 113.056,79 m ³					
CARACTERÍSTICAS HIDROLÓGICAS/HIDRÁULICAS					
BACIA HIDROGRÁFICA 0,50 Km ²			ZONA HIDROLÓGICA HOMOGÊNEA		
VAZÃO REG. COM 90% COM N.A (L/S)	VAZÃO REG. COM 90% SEM N.A (L/S)	NÍVEL ALERTA (m)	VOLUME ALERTA (m ³)	VOLUME MORTO (m ³)	
VAZÃO DE DIMENSIONAMENTO DO VERTEDOURO 4,56 m ³ /s			PERÍODO DE RETORNO 100 anos		
ORÇAMENTO					
VALOR R\$ 517.106,49			DATA-BASE - SINAPI 08/2019 // SEINFRA Tabela 26.1 // SICRO 10/2019 (Desoneradas)		
Abastecimento humano e dessedentação animal					


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



04 – ESTUDO TOPOGRÁFICO

Após verificação “IN-LOCO” do melhor local para construção da barragem, prosseguiu-se ao levantamento da bacia hidráulica e detalhamento do local de construção do barramento e do sangradouro.

Após a locação e nivelamento do eixo da barragem, foram implantados marcos de madeira, que servirão como amarração e RN durante a execução dos serviços.

A bacia hidrográfica foi obtida da Carta do IPLANCE, Esc.1:100.000, fornecendo uma área de 0,50 Km².


André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

21



05 – ESTUDO HIDROLÓGICO

Adotamos para estudos hidrológicos as fórmulas contidas no Livro Roteiro para Projetos de Pequenos Açudes, publicado pelo DNOCS.

A Precipitação média anual no Município de Várzea Alegre – CE é 973,00 mm.

O volume médio anual escoado $V_{esc} = 83.592,624 \text{ m}^3$.

A cota 323,00 da soleira do sangradouro permite uma acumulação de $93.345,52 \text{ m}^3$, equivalente a 1,12 vezes o volume médio anual escoado (V_{esc}).

A vazão máxima da cheia de projeto, usada para dimensionamento do sangradouro é de $4,56 \text{ m}^3/\text{s}$.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





06 - ESTUDO DE SONDAGEM

Apesar das sondagens geotécnicas terem sido feitas apenas de forma expedita (método da pá e picareta), não existem dúvidas quanto à disponibilidade de materiais terrosos em quantidade e qualidade para as necessidades do enchimento das fundações e da construção do maciço da barragem, conforme jazida locada na planta da bacia hidráulica.

Quando da elaboração do projeto executivo da obra alguns estudos deverão ser levados a efeito, tais como definição dos perfis geológicos representativos, contendo a descrição dos materiais componentes das diferentes camadas, as resistências à penetração e outras informações que possam interessar na interpretação das sondagens, bem como quaisquer anomalias observadas no decorrer das perfurações, como perda d'água de circulação, desmoronamento de paredes, etc.

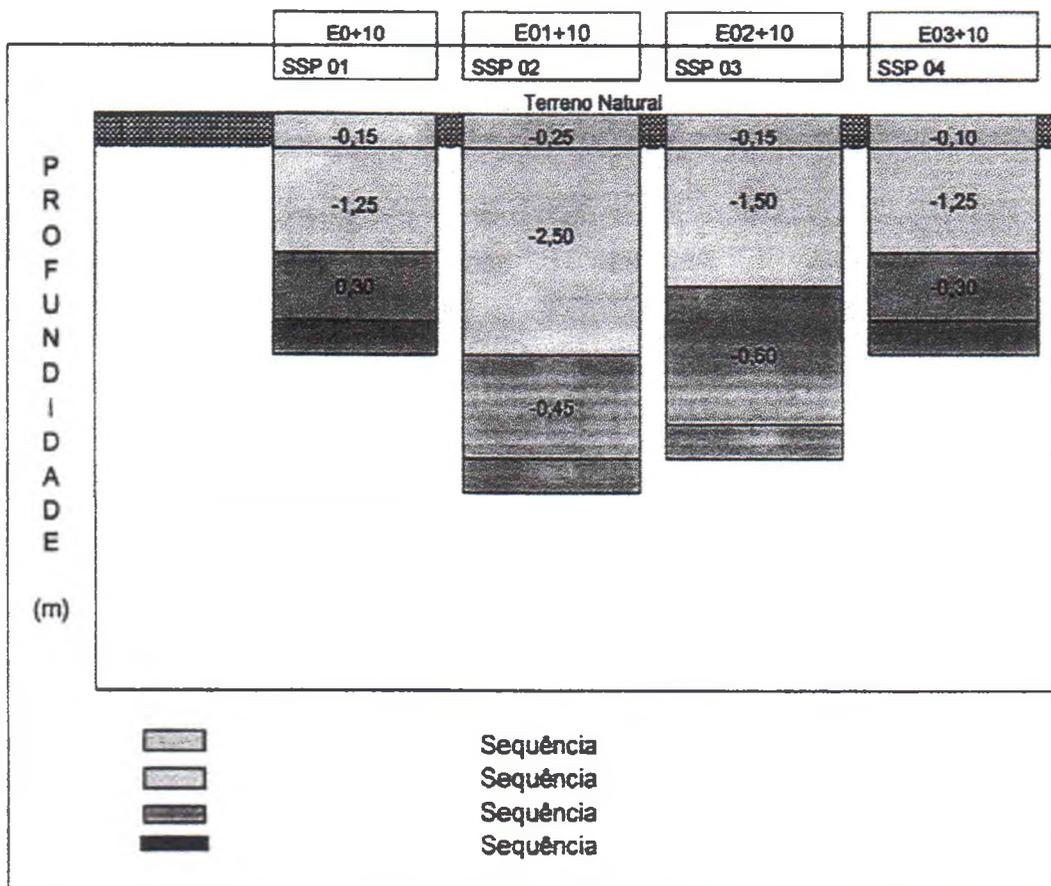

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



SONDAGEM A PÁ E PICARETA

Açude Estevaldo Leandro de Souza
Município de Várzea Alegre



Hermano Barreto Leite
Eng. Civil
CREA - 10891 - D - CE

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



07 – ESTUDO DE VIABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA

O presente estudo tem como objetivo demonstrar os benefícios e desenvolvimento que a construção de uma barragem do porte desta projetada, trará para a comunidade.

O fato de se tratar de uma comunidade localizada no sertão nordestino já é um motivo que justifica o empreendimento, pois é conhecido o sofrimento do povo sertanejo nas épocas de estiagem, sendo a água, portanto, um fator preponderante para a sobrevivência deste povo e seu desenvolvimento.

O município de Várzea Alegre não é diferente dos demais municípios existentes no estado do Ceará e no Nordeste do Brasil, no que diz respeito ao problema básico de suprimento d'água para o consumo geral de seus habitantes, onde os recursos hídricos são escassos, deixando a população em dificuldades, principalmente nos períodos castigados pela seca.

Como é conhecido em todo o Nordeste existe o problema de abastecimento d'água de boa qualidade para a população, dessedentação de seus rebanhos, além da frequente perda de suas plantações de sobrevivência, exploradas no sistema de sequeiro e que dependem única e exclusivamente da chuva.

C

7.1 - DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

O município de VÁRZEA ALEGRE, mais precisamente na comunidade de Sítio Mundo Novo tem uma tradição agro-pecuária e para que este segmento se desenvolva dentro dos padrões ideais, é necessário que exista uma fonte hídrica para garantir a sobrevivência e estabilidade do homem no campo.

O principal tipo de armazenamento de água nestes locais ainda é através de barramentos de pequenos riachos, tendo em vista que os recursos hídricos de água

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



subterrânea, além de ofertarem pequenas vazões em poços profundos, a produção é, na maioria das vezes, imprópria para o consumo humano, em função da presença de sais minerais em teores acima do permitido pela saúde. O sistema de abastecimento d'água potável mais utilizado é a captação em poços rasos, os chamados "cacimbões", que durante o período de inverno são explorados nos leitos dos rios.

O sistema mais precário e dispendioso é o de abastecimento por carros pipas, mantido pela Prefeitura do município e Defesa Civil Estadual que paga uma grande quantia por m³ de água distribuída, sem a qualidade mínima para ser consumida.

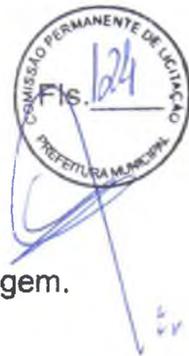
Seus principais benefícios sociais são nos seguintes segmentos:

1. fortalecimento da oferta de água potável;
2. prevenção de doenças endêmicas;
3. redução da taxa de mortalidade infantil;
4. proporciona o lazer e a higiene pessoal;
5. oferece alimentação humana através da piscicultura;
6. ameniza o clima nas regiões periféricas e
7. dessedentação dos animais,

Seus principais benefícios técnicos são:

1. incentivo à implantação de pequenos projetos de agriculturas irrigadas;
2. incentivo a organização comunitária, visando o desenvolvimento econômico;
3. plantação de vazante;
4. maior concentração na área ;


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



5. melhoria imediata da qualidade vida das famílias beneficiadas e
6. aproveitamento da mão-de-obra local na construção da própria barragem.

A população diretamente beneficiada pela construção do Açude Público Estevaldo Leandro de Sousa é estimada, atualmente, em aproximadamente 1200 habitantes, que ocupam cerca de 250 residências, num raio de 3.0 km.

Estimativa dos empregos gerados pelo empreendimento em tela:

Empregos imediatos e diretos: 70

Empregos imediatos e indiretos: 180

Empregos diretos em médio prazo: 60

Empregos indiretos em médio prazo: 120

7.2- CONCLUSÃO

Diante de todo um sistema que poderá ser implantado na região a ser beneficiada com a construção do Açude Público Estevaldo Leandro de Souza, no município de VÁRZEA ALEGRE melhorando consideravelmente a qualidade de vida da população, podemos concluir que a obra tem a sua importância social e como se trata de um investimento de pequena monta, os benefícios serão compensados visivelmente em relação aos custos investidos.

C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



08 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações têm por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a Construção da barragem e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.

8.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

8.3– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A seguir apresentamos os serviços a serem realizados para a execução da obra:

C


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ITEM 1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa contratada para execução da obra deverá fornecer a mão-de-obra destinada à administração local, que será composta por 01 Engenheiro Civil e 01 Topógrafo devidamente habilitados para a execução do serviço.

O topógrafo deverá realizar a relocação do eixo, bem como, o nivelamento e marcação dos “OFF-SETS”, após a realização do desmatamento e limpeza da área.

ITEM 2.0 – CANTEIRO DE OBRA

2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A empresa providenciará todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A placa padrão da obra deverá ser localizada conforme indicação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e possuir as seguintes dimensões:

Altura = 3,00m

Largura = 4,00m

A placa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

Descrição do serviço contratado;

Nome do contratante;

Nome da empresa contratada para a realização do serviço;

Nome do profissional responsável pela execução do serviço;


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



Número do registro junto ao CREA do profissional responsável pela execução do serviço;

Valor do serviço contratado;

Data de início da obra;

Número de dias previstos para a conclusão da obra;

Logomarcas do Município e do Governo Federal.

2.2 ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA.

A empresa providenciará o aluguel de contêiner destinado à atividade de escritório nas dimensões 2,30m x 6,00m e altura de 2,00m.

2.3 SANITÁRIOS EM CANTEIRO DE OBRA.

A empresa providenciará o aluguel de contêiner destinado à atividade de instalações sanitárias dotadas de 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios.

2.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

O canteiro de obra deverá ser suprido de água para suprimento da obra bem como água potável para os funcionários envolvidos na mesma.

2.5 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

O canteiro de obra deverá ser suprido de fonte de energia para atendimento do escritório e banheiros.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ITEM 3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS

Deverá ser desmatada toda a área onde vai ser construída a barragem, e recuperada toda a madeira aproveitável; retirando-se todos os galhos, troncos e tocos para fora da área, a fim de evitar que permaneça qualquer matéria orgânica no local da barragem.

A área que será inundada, ou seja, a bacia hidráulica, deverá ser desmatada com o uso de trator de esteira.

A camada vegetal a ser raspada (expurgo), não deve ser usada no acabamento da barragem; o destino adequado desse material, contendo matéria orgânica, é o recobrimento das áreas dos empréstimos, propiciando a sua revitalização.

3.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

O presente serviço consiste no transporte de equipamentos (trator de esteira e escavadeira hidráulica) da origem (empresa) ao destino (obra), considerando nesse projeto, para fins de dimensionamento, o maior centro regional fornecedor de equipamentos (Juazeiro do Norte) que dista 80Km do local da obra. O percurso é realizado em duas etapas (ida e volta) para cada equipamento.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ITEM 4.0 – BARRAGEM

ITEM 4.1 – FUNDAÇÃO

4.1.1 ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M

O presente serviço consiste na escavação da fundação da barragem, que deverá possuir uma largura na seção máxima (E12) de 16,00m e profundidade média de 2,00m, conforme memorial de dimensionamento do cut-off.

Os limites das escavações poderão ser alterados pela CONTRATADA em função das condições locais, caso a rocha ou outros materiais apresentem características diferentes das previstas nas considerações do projeto e nos desenhos.

4.1.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H.

Este serviço inclui as operações necessárias para escavações de materiais que não requeiram o uso de explosivos e ocorrerão na exploração de áreas de empréstimo.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



O planejamento dos trabalhos de escavação deverá ser elaborado tendo em vista as quantidades de serviço a executar atendendo as necessidades ressaltadas pelo planejamento geral da obra.

Deverão ser considerados ainda, além de outros, os seguintes aspectos:

a) Otimização do balanço de materiais objetivando minimizar a recarga em pilhas de estoque;

b) Definição dos equipamentos adequados a cada tipo de serviço considerando-se tanto quanto possível sua utilização contínua e racional no decorrer da obra;

O material de empréstimo deverá ser escavado com a utilização de escavadeira hidráulica e em seguida transportado em veículo caçamba basculante com DMT de 1Km.

4.1.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP

O material transportado deverá ser devidamente espalhado na cava de fundação com a utilização de um trator de esteira.

4.1.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC \geq 95% DO PN (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)

A compactação pode ser feita por meio de sapos, rolos pé-de-carneiro, rolos vibratórios ou rolos de impacto ("Tamping"). O sapo mecânico ou pneumático só será usado nos locais inacessíveis a outros tipos de compactadores. A fixação do número de passadas dos equipamentos será feita na fase inicial da compactação do aterro, e deverão ser realizadas após os primeiros resultados obtidos. Como

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



sugestão inicial, recomenda-se 10 passadas como o rolo pé-de-carneiro e 8 passadas para os rolos vibratórios ou rolos de impacto. Quando indicado o rolo pé-de-carneiro, o pé desse rolo deve penetrar pelo menos até $\frac{3}{4}$ da espessura da camada fofa por ocasião da primeira passagem do rolo, a fim de assegurar a compactação da parte inferior da camada e permitir boa aderência com a camada subjacente. A velocidade de deslocamento do rolo compactador não deve exceder a 5km/h para o rolo pé-de-carneiro e vibratório e de 15 a 20km/h para os rolos de impacto.

4.1.5 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L.

A umidificação do material será realizada com a utilização de caminhão pipa. A quantidade de passagens e o fluxo de água a ser despejado serão definidos através do cálculo da umidade do solo no momento da execução da obra de modo a possibilitar um maior grau de compactação do mesmo.

O teor de umidade situar-se-á ao redor da ótima do Proctor Normal, com faixa de tolerância de 1,5% abaixo até 1,0% acima da ótima. Os materiais que se encontrarem na barragem com umidade fora deste limite serão submetidos à rega ou secagem antes da compactação.

ITEM 4.2 – MACIÇO

4.2.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H.

A construção do maciço deverá obedecer às dimensões indicadas no projeto.

O procedimento de espalhamento das camadas e compactação é o mesmo adotado para o aterro da trincheira.

O material deve ser trazido, sempre que for possível, para o local da barragem a partir da montante.

Ao atingir a cota da soleira do sangradouro, o aterro sobe somente até o local previsto para a ligação do sangradouro.

No pé da parede deve ser feito um aprofundamento no máximo para a formação da caixa ou porão.

O lançamento do solo será sempre em camadas horizontais e dispostas em faixas paralelas ao eixo da barragem. O trajeto do equipamento de transporte do material, quando passar na zona de material impermeabilizado, deverá ser mudado freqüentemente, a fim de evitar um excesso prejudicial de compactação. Este trajeto deverá ser sempre paralelo ao eixo da barragem a fim de que, no caso de produzir uma estratificação nesta direção, seja menor o perigo de infiltração. Deve ser prevista a drenagem natural do maciço impermeável, a fim de evitar que as águas das chuvas elevem a umidade além dos limites prescritos. Quando esta drenagem for insuficiente, os trabalhos serão interrompidos a fim de permitir a evaporação. Quando uma forte chuva for prevista, deverá ser passado, sobre o maciço, um rolo liso ou de pneus, a fim de aumentar a estanqueidade superficial. A superfície do aterro será inclinada para montante de 4%, ou menos, quando o trabalho estiver sujeito a interrupções em virtude de chuvas fortes. Serão necessários cuidados especiais a fim de que seja assegurado um espalhamento uniforme entre as

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



diversas camadas lançadas. Uma vez dispostos, os solos em camadas, a umidade deverá ser medida e corrigida.

4.2.2 ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP

Assim como ocorre na execução da fundação da barragem, o material transportado deverá ser devidamente espalhado com a utilização de um trator de esteira para que seja realizada a devida compactação.

4.2.3 COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO $GC \geq 95\%$ DO PN (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)

A espessura máxima das camadas, bem como o número de passadas do equipamento de compactação, no maciço impermeável, será determinado conforme os equipamentos a serem empregados em função dos resultados obtidos no início dos trabalhos. Inicialmente será adotada a espessura de material solto de 25cm, que será lançada com controle lateral de espessura por intermédio de cruzetas. Estas deverão ser consideradas como controle orientativo e preliminar da espessura das camadas, a serem confirmadas pelos ensaios de controle. O controle efetivo deverá ser realizado por meio de nivelamento de vários pontos do local, a cada dez camadas sucessivas.

O teor de umidade situar-se-á ao redor da ótima do Proctor Normal, com faixa de tolerância de 1,5% abaixo até 1,0% acima da ótima. Os materiais que se encontrarem na barragem com umidade fora deste limite serão submetidos à rega ou secagem antes da compactação. O grau de compactação deverá ser no mínimo


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



de 95%, ficando a média em torno de 98%. Quando não atingido o valor mínimo, a camada deverá ser compactada.

4.2.4 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L.

Assim como na fundação, a umidificação do material será realizada com a utilização de caminhão pipa. A quantidade de passagens e o fluxo de água a ser despejado serão definidos através do cálculo da umidade do solo no momento da execução da obra de modo a possibilitar um maior grau de compactação do mesmo.

O teor de umidade situar-se-á ao redor da ótima do Proctor Normal, com faixa de tolerância de 1,5% abaixo até 1,0% acima da ótima. Os materiais que se encontrarem na barragem com umidade fora deste limite serão submetidos à rega ou secagem antes da compactação.

4.2.5 REGULARIZAÇÃO DE TALUDES

O material de revestimento do coroamento deverá ter uma declividade do eixo de montante para jusante, a fim se facilitar o escoamento das águas pluviais.

Os taludes deverão ser regularizados mantendo-os livres de ondulações e aberturas que favoreçam o surgimento de grotas ou fendas.

4.2.6 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.


André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Ao longo do coroamento (dos dois lados), deverá ser implantado meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões: 13x15x20x100cm (face superior, x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia).

4.2.7 DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,40m

Deverão ser implantadas calhas de drenagem para proteção contra erosão provocada por lixiviação. As calhas terão largura de 40cm e serão distribuídas 3 em cada lado da parede (montante e jusante) (ver planta).

ITEM 4.3 – RIP-RAP

4.3.1 ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE).

O rip-rap será formado por uma camada de 0,30m de espessura de blocos de pedra arrumada que serão assentadas de baixo para cima, formando uma camada de proteção da energia da onda sobre toda a face do talude voltada para o reservatório de água.

4.3.2 CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE.

A carga das pedras que irão compor o rip-rap será realizada com o emprego de máquina pá carregadeira e será transportada ao local de assentamento com a utilização de caminhão caçamba.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

4.3.3 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM ($Y = 0,85X + 0,89$); DMT = 1,0Km.

O transporte do material que irá compor o rip-rap será realizado com a utilização de caminhão caçamba numa distância média de transporte de 1Km do local de aplicação.

ITEM 5.0 – SANGRADOURO

5.1 ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M.

Após a realização do desmatamento e limpeza serão feitas as relocações dos eixos do sangradouro e muros, bem como, o nivelamento e marcação dos “off-sets”. A execução da obra deverá se realizar com acompanhamento permanente da topografia, garantindo assim plena obediência ao projeto geométrico.

As estruturas serão executadas de modo a não resultarem variações superiores a mais ou menos 2 cm na cota da soleira e 5 cm nas demais dimensões.

A escavação do sangradouro se dará com a utilização de trator de esteira, ficando a mesma nas dimensões definidas em projeto.

O material escavado deverá ser expurgado para fora da bacia do açude.

ITEM 6.0 – MURO DE PROTEÇÃO

6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



As escavações das fundações deverão ser executadas com taludamento adequado de forma a garantir a estabilidade do terreno.

A escavação deverá atingir as profundidades definidas no projeto ou ultrapassar estas profundidades, a critério da fiscalização, até encontrar rocha que atenda as características necessárias a fundação, e que resista a erosão a jusante do muro vertedouro.

6.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.

Caso seja aprovado pela fiscalização da obra, o material de reaterro poderá ser o mesmo material da escavação, sendo apiloado com o uso de soquete.

6.3 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Após concluídas a escavação, será feito o preparo das fundações que constará de remoção de blocos, lascas de pedras e preenchimento das fendas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em uma profundidade igual ou superior ao dobro da largura da fenda.

Após a aprovação do preparo das fundações pela fiscalização será feita uma regularização da base e depois executada nova locação e novo nivelamento. C

A alvenaria deverá ser executada com pedras limpas e sãs de tamanhos irregulares não se permitindo pedras de volumes inferior a 0,015 m³ e cuja espessura seja menor que 15 cm, não sendo permitido o uso de pedras redondas, bem como, emprego de pedras miúdas para enchimento. As pedras deverão ser cortadas a martelo segundo a feição apropriada. Na ocasião do assentamento deverão ser molhadas e comprimidas até refluir a argamassa pelos lados e juntas,


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



tomando posições sólidas e em seguida calçadas com lascas de pedras duras, tornando o maciço sem vazios ou interstícios.

Na composição do paramento são empregadas as melhores pedras de maneira a evitar desigualdade pronunciada.

A argamassa usada será de cimento e areia no traço 1:4 sendo o cimento medido em peso e areia em volume, em padiolas previamente aceitas pela fiscalização. Seu preparo deverá ser mecânico.

Deverá ser usada areia quartzosa de diâmetro máximo 4,8 mm isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica, etc.

O cimento utilizado será do tipo PORTLAND comum, de fabricação recente, de preferência nacional, só aceito na obra quando fornecido sob embalagem e rotulagem típicas da fábrica de origem, intactos, e deverá satisfazer a EB-1.

O cimento deverá ser armazenado em condições satisfatórias de proteção contra a ação de intempéries, da umidade do solo e de outros agentes nocivos às qualidades de acordo com o que estabelece o artigo 76 da NB-1.

6.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM.

Todas as faces do muro deverão ser emboçadas com a utilização de argamassa traço 1:2:8, de modo a formar uma estrutura homogênea, livre de aberturas, cavas ou fendas que possibilitem a percolação de água, conferindo-lhe uma maior durabilidade e estanqueidade.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ITEM 7.0 – AÇÃO MITIGADORA

7.1 PIQUETE DE CONCRETO ARMADO (1,00 x 0,10 x 0,10 M) P/ DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO

A empresa responsável pela execução da obra deverá identificar a área de preservação permanente do manancial, através da demarcação com a utilização de piquetes, dispostos a uma distância média entre si de 30m ao longo da linha que dista 30m da cota de cheia máxima do reservatório.

Os piquetes deverão possuir uma seção de 10x10cm, altura de 1,00, sendo 50cm enterrado no solo. Os piquetes deverão receber pintura branca.

7.2 ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (RECOBRIMENTO DA JAZIDA)

O impacto físico ao meio ambiente causado na execução de uma obra de construção de açude envolve três áreas específicas: o sangradouro, o maciço terroso e os locais de onde são retirados os materiais.

As áreas de retirada de materiais ou que sirvam de depósito de materiais, deverão receber o seguinte tratamento:

- a) Os taludes devem ficar regulares e estáveis;
- b) Reutilizar as terras vegetais provenientes de expurgos nas áreas exploradas;
- c) Favorecer o livre escoamento das águas, evitando poças;


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ITEM 8.0 – LIMPEZA

8.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

O serviço de limpeza consiste na retirada de materiais (restos de obra), ficando o local inteiramente limpo, bem como a remoção de todos os equipamentos, depósitos e banheiros.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



09 - QUADROS DE CUBAÇÃO




André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ

FOLHA DE CUBAÇÃO

SERVIÇO: VOLUME DE CORTE DO SANGRADOURO

ESTACA	ÁREAS PARCIAIS (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)	SEMIDISTÂNCIAS (m)	VOLUMES PARCIAIS (m ³)	VOLUMES ACUMULADOS(m ³)
0	-		-	-	-
1	3,54	3,54	5,00	17,70	17,700
2	6,63	10,17	5,00	50,85	68,550
3	5,72	12,35	5,00	61,75	130,300
4	6,59	12,31	5,00	61,55	191,850
5	19,33	25,92	5,00	129,60	321,450
6	-	19,33	5,00	96,65	418,100


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



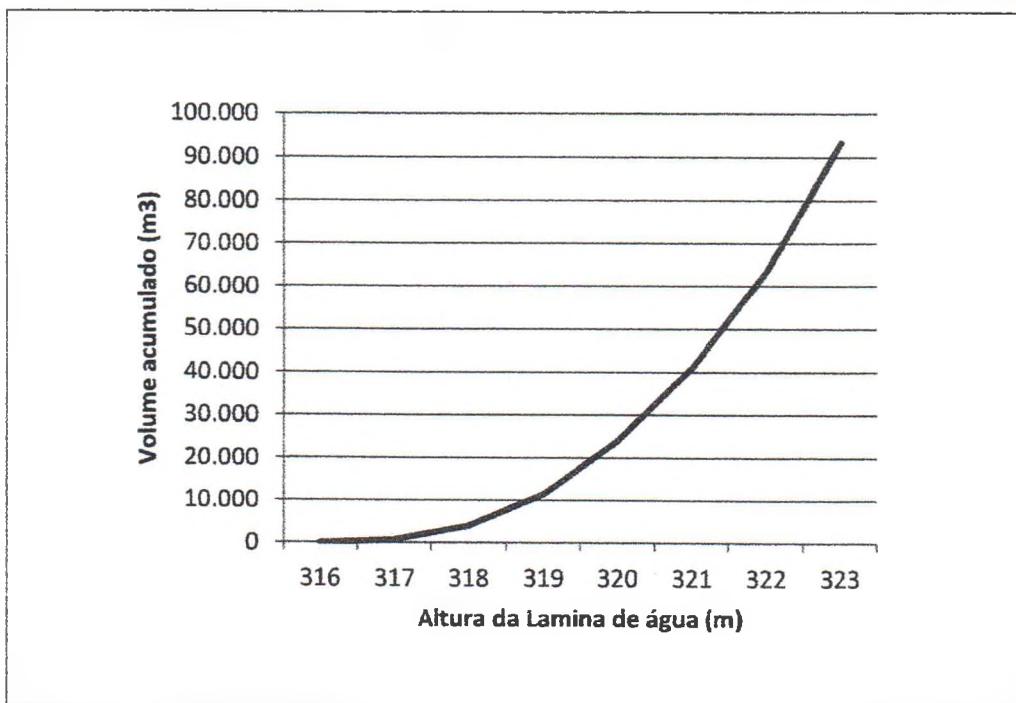
CUBAÇÃO DA BACIA HIDRAULICA

OBRA: AÇUDE ESTEVALDO LEANDRO DE SOUSA

LOCAL: MUNDO NOVO - DISTRITO DE NARANIÚ - VÁRZEA ALEGRE/CE

COTA (m)	ÁREAS (m ²)	VOLUME PARCIAL (m ³)	VOLUME TOTAL (m ³)
316	0,00	0,00	0,00
317	1.517,56	758,78	758,78
318	4.830,02	3.173,79	3.932,57
319	10.322,02	7.576,02	11.508,59
320	14.878,69	12.600,36	24.108,95
321	19.307,09	17.092,89	41.201,84
322	25.430,40	22.368,75	63.570,58
323	34.119,47	29.774,94	93.345,52

Cota da soleira



André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ

FOLHA DE CUBAÇÃO

SERVIÇO: VOLUME DA FUNDAÇÃO

ESTACA	ÁREAS PARCIAIS (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)	SEMIDISTÂNCIAS (m)	VOLUMES PARCIAIS (m ³)	VOLUMES ACUMULADOS(m ³)
6	8,00	8,00	5,00	40,00	40,000
7	10,00	18,00	5,00	90,00	130,000
8	11,00	21,00	5,00	105,00	235,000
9	13,00	24,00	5,00	120,00	355,000
10	18,00	31,00	5,00	155,00	510,000
11	28,00	46,00	5,00	230,00	740,000
12	32,00	60,00	5,00	300,00	1.040,000
13	30,00	62,00	5,00	310,00	1.350,000
14	30,00	60,00	5,00	300,00	1.650,000
15	30,00	60,00	5,00	300,00	1.950,000
16	30,00	60,00	5,00	300,00	2.250,000
17	28,00	58,00	5,00	290,00	2.540,000
18	26,00	54,00	5,00	270,00	2.810,000
19	24,00	50,00	5,00	250,00	3.060,000
20	24,00	48,00	5,00	240,00	3.300,000
21	20,00	44,00	5,00	220,00	3.520,000
22	16,00	36,00	5,00	180,00	3.700,000
23	10,00	26,00	5,00	130,00	3.830,000
24	6,00	16,00	5,00	80,00	3.910,000
24+6,50		6,00	3,25	19,50	3.929,500


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ



FOLHA DE CUBAÇÃO

SERVIÇO: VOLUME DO MACIÇO

ESTACA	ÁREAS PARCIAIS (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)	SEMIDISTÂNCIAS (m)	VOLUMES PARCIAIS (m ³)	VOLUMES ACUMULADOS(m ³)
6	13,04	13,04	5,00	65,20	65,200
7	19,19	32,23	5,00	161,15	226,350
8	25,70	44,89	5,00	224,45	450,800
9	37,90	63,60	5,00	318,00	768,800
10	87,44	125,34	5,00	626,70	1.395,500
11	161,67	249,11	5,00	1.245,55	2.641,050
12	218,53	380,20	5,00	1.901,00	4.542,050
13	206,19	424,72	5,00	2.123,60	6.665,650
14	209,62	415,81	5,00	2.079,05	8.744,700
15	206,51	416,13	5,00	2.080,65	10.825,350
16	193,11	399,62	5,00	1.998,10	12.823,450
17	177,44	370,55	5,00	1.852,75	14.676,200
18	150,00	327,44	5,00	1.637,20	16.313,400
19	141,94	291,94	5,00	1.459,70	17.773,100
20	129,92	271,86	5,00	1.359,30	19.132,400
21	99,33	229,25	5,00	1.146,25	20.278,650
22	53,10	152,43	5,00	762,15	21.040,800
23	20,86	73,96	5,00	369,80	21.410,600
24	5,00	25,86	5,00	129,30	21.539,900
24+6,50	-	5,00	3,25	16,25	21.556,150

C


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

10 - ORÇAMENTO



C


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS



Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJÓ

Referência: SINAPI 08/2019; SEINFRA 026.1 (DESONERADOS)

Data: MAIO DE 2020

ITEM	COMP.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P.Unit. (R\$)	P.Unit. (R\$) + BDI	P. Total (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 17.271,68
1.1	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	H	128,00	R\$ 71,41	R\$ 88,84	R\$ 11.371,52
1.2	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	H	192,00	R\$ 24,70	R\$ 30,73	R\$ 5.900,16
2.0			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 15.597,82
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	12,00	R\$ 312,77	R\$ 389,12	R\$ 4.669,44
2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	4,00	R\$ 700,00	R\$ 870,87	R\$ 3.483,48
2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MÊS	4,00	R\$ 875,00	R\$ 1.088,59	R\$ 4.354,36
2.4	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	R\$ 899,10	R\$ 1.118,57	R\$ 1.118,57
2.5	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	R\$ 1.585,06	R\$ 1.971,97	R\$ 1.971,97
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.742,77
3.1	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	47.422,35	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 7.587,57
3.2	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	320,00	R\$ 2,90	R\$ 3,61	R\$ 1.155,20
4.0			BARRAGEM					R\$ 430.357,23
4.1			FUNDAÇÃO					R\$ 68.333,99
4.1.1	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (MATERIAL ESCAVADO)	M³	3.929,50	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 23.301,93
4.1.2	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013 (ENCHIMENTO DA CAVA)	M³	3.929,50	R\$ 3,06	R\$ 3,81	R\$ 14.971,39
4.1.3	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M³	3.929,50	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 7.937,59
4.1.4	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3.929,50	R\$ 3,26	R\$ 4,06	R\$ 15.953,77
4.1.5	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF. 11/2016	M³	3.929,50	R\$ 1,26	R\$ 1,57	R\$ 6.169,31
4.2			MACIÇO					R\$ 271.346,26
4.2.1	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M³	21.556,15	R\$ 3,06	R\$ 3,81	R\$ 82.128,93
4.2.2	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M³	21.556,15	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 43.543,42
4.2.3	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	21.556,15	R\$ 3,26	R\$ 4,06	R\$ 87.517,96
4.2.4	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF. 11/2016	M³	21.556,15	R\$ 1,26	R\$ 1,57	R\$ 33.843,15
4.2.5	C2990	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	M²	5.008,10	R\$ 0,22	R\$ 0,27	R\$ 1.352,18


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS



Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJUI

Referência: SINAPI 08/2019; SEINFRA 026.1 (DESONERADOS)

Data: MAIO DE 2020

4.2.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	493,00	R\$ 27,20	R\$ 33,84	R\$ 16.683,12
4.2.7	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	93,00	R\$ 54,26	R\$ 67,50	R\$ 6.277,50
4.3			RIP-RAP					R\$ 90.676,98
4.3.1	C3077	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M³	805,76	R\$ 84,35	R\$ 104,94	R\$ 84.556,45
4.3.2	C0709	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	805,76	R\$ 3,33	R\$ 4,14	R\$ 3.335,84
4.3.3	C3143	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85X + 0,89); DMT = 1,0Km	T	1.289,21	R\$ 1,74	R\$ 2,16	R\$ 2.784,69
5.0			SANGRADOURO					R\$ 2.479,33
5.1	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M³	418,10	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 2.479,33
6.0			MURO DE PROTEÇÃO					R\$ 28.174,81
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	42,82	R\$ 53,20	R\$ 66,19	R\$ 2.834,25
6.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³	12,52	R\$ 32,26	R\$ 40,13	R\$ 502,42
6.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	51,90	R\$ 323,21	R\$ 402,11	R\$ 20.869,50
6.4	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 35 MM. AF 06/2014	M²	96,00	R\$ 33,23	R\$ 41,34	R\$ 3.968,64
7.0			AÇÃO MITIGADORA					R\$ 12.966,88
7.1	PMT01	PRÓRIA	PIQUETE DE CONCRETO ARMADO (1,00 x 0,10 x 0,10 M) P/ DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO	UND	32,00	R\$ 27,80	R\$ 34,59	R\$ 1.106,88
7.2	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (RECOBRIMENTO DA JAZIDA)	M³	2.000,00	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00
8.0			LIMPEZA					R\$ 1.515,97
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.232,50	R\$ 0,99	R\$ 1,23	R\$ 1.515,97
TOTAL GERAL =								R\$ 517.106,49

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 517.106,49 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

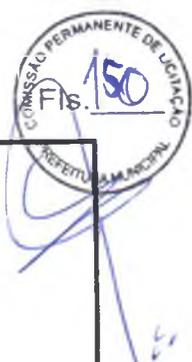

 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

11 – MEMÓRIA DE CÁLCULO



C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJUI

Referência: SINAPI 08/2019; SEINFRA 026.1 (DESONERADOS)

Data: MAIO DE 2020

ITEM	COMP.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Cálculo
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	H	128,00	4h/dia x 2 dias/semana x 4 semanas/mês x 4 meses
1.2	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	H	192,00	6h/dia x 2 dias/semana x 4 semanas/mês x 4 meses
2.0			CANTEIRO DE OBRA			
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	12,00	3,00m (altura) x 4,00m (largura)
2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	4,00	4 meses
2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MÊS	4,00	4 meses
	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1 unid.
	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1 unid.
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	47.422,35	30.700,00m2 (Bacia Hidráulica) + 603,40m2 (sangradouro) + 6.118,95m2 (barragem) + 10.000,00 (Jazida)
3.2	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	320,00	4 deslocamentos x 80,00Km (Juazeiro do Norte)
4.0			BARRAGEM			
4.1			FUNDAÇÃO			
4.1.1	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (MATERIAL ESCAVADO)	M³	3.929,50	3.929,50m3 (ver quadro)
4.1.2	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013 (ENCHIMENTO DA CAVA)	M³	3.929,50	3.929,50m3 (ver quadro)
4.1.3	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M³	3.929,50	3.929,50m3 (ver quadro)
4.1.4	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3.929,50	3.929,50m3 (ver quadro)
4.1.5	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M³	3.929,50	3.929,50m3 (ver quadro)
4.2			MACIÇO			

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJÚ

Referência: SINAPI 08/2019; SEINFRA 026.1 (DESONERADOS)

Data: MAIO DE 2020

4.2.1	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M³	21.556,15	21.556,15m³ (ver quadro)
4.2.2	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M³	21.556,15	21.556,15m³ (ver quadro)
4.2.3	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	21.556,15	21.556,15m³ (ver quadro)
4.2.4	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M³	21.556,15	21.556,15m³ (ver quadro)
4.2.5	C2990	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	M²	5.008,10	5.008,10m² (ver quadro)
4.2.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	493,00	246,50M x 2 lados
4.2.7	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	93,00	14,00m+14,00m+15,00m+16,00m+16,00m+18,00m
4.3			RIP-RAP			
4.3.1	C3077	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M³	805,76	805,76m³ (ver quadro)
4.3.2	C0709	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	805,76	805,76m³ (ver quadro)
4.3.3	C3143	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85X + 0,89): DMT = 1.0Km	T	1.289,21	805,76m³ x 1,6 T/m³ (ver quadro)
5.0			SANGRADOURO			
5.1	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M³	418,10	418,10m³ (ver quadro)
6.0			MURO DE PROTEÇÃO			
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	42,82	1,40m(largura) x 1,20m(prof.) x 24,00m(extensão) + 0,50m(largura) x 0,50m(prof.) x 10,00m(extensão)
6.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	12,52	0,40m(largura) x 1,20m(prof.) x 24,00m(extensão) + 0,20m(largura) x 0,50m(prof.) x 10,00m(extensão)
6.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	51,90	MURO DE CONTENÇÃO = (1,00m x 1,20m + 0,80m x 0,50m + 0,60m x 0,50m + 0,40m x 0,50m) x 24,00m + CORDÃO DO SANGRADOURO = 0,30m x 0,50m x 10,00m
6.4	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 35 MM. AF_06/2014	M²	96,00	MURO DE CONTENÇÃO = (0,80m x 0,50m + 0,60m x 0,50m + 0,40m x 0,50m) x 2 lados + 1,50m x 24,00m x 2 (lados) + 0,80m x 24,00m + 0,30m x 10,00m
7.0			AÇÃO MITIGADORA			


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO



Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

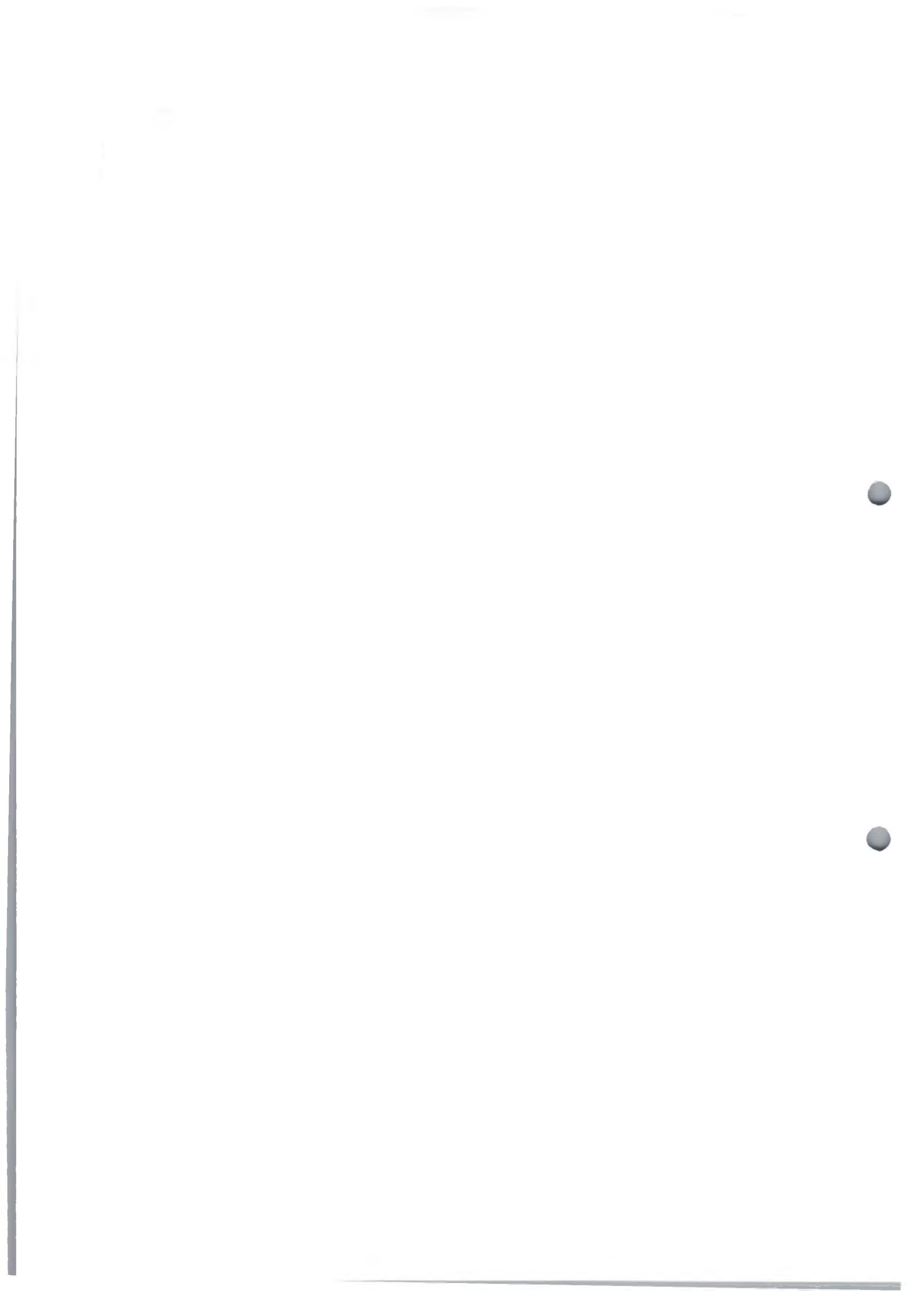
Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJÓ

Referência: SINAPI 08/2019; SEINFRA 026.1 (DESONERADOS)

Data: MAIO DE 2020

7.1	PMT01	PRÓRIA	PIQUETE DE CONCRETO ARMADO (1,00 x 0,10 x 0,10 M) P/ DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO	UND	32,00	950m / 30m = 32 piquetes
7.2	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (RECOBRIMENTO DA JAZIDA)	M³	2.000,00	10.000,00m² x 0,20m (espessura)
8.0			LIMPEZA			
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.232,50	246,50m (extensão) x 5,00m (largura)


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

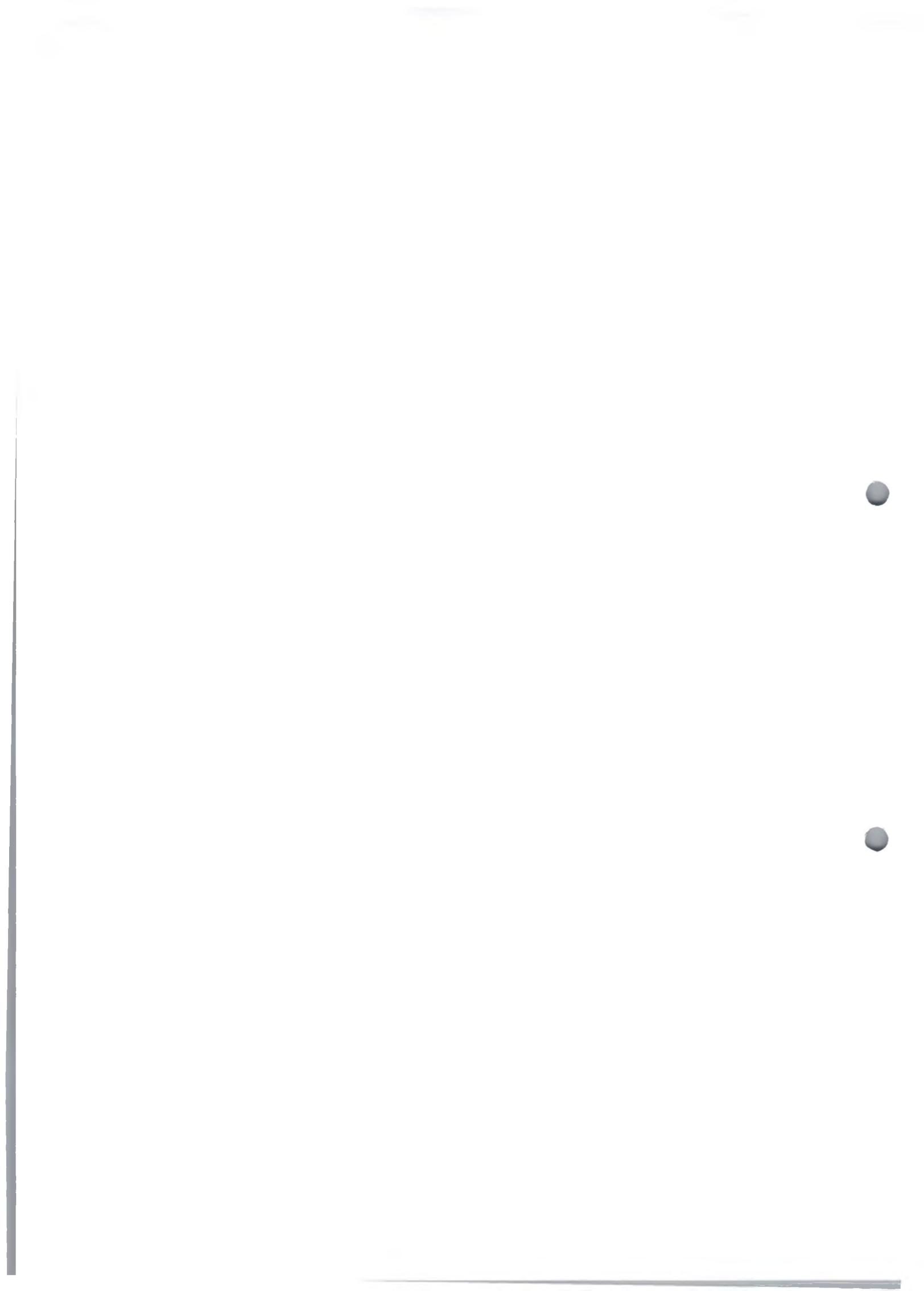


12 - CRONOGRAMA



C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ

Data: MAIO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.271,68	25,00%	4.317,92	25,00%	4.317,92	25,00%	4.317,92	25,00%	4317,92
2.0	CANTEIRO DE OBRA	15.597,82	100,00%	15.597,82		0,00		0,00	0,00%	0,00
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.742,77	100,00%	8.742,77		0,00		0,00	0,00%	0,00
4.1	BARRAGEM (FUNDAÇÃO)	68.333,99	100,00%	68.333,99		0,00		0,00	0,00%	0,00
4.2	BARRAGEM (MACIÇO)	271.346,26	10,00%	27.134,63	45,00%	122.105,82	45,00%	122.105,82	0,00%	0,00
4.3	RIP-RAP	90.676,98		0,00		0,00		0,00	100,00%	90.676,98
5.0	SANGRADOURO	2.479,33		0,00	100,00%	2.479,33		0,00	0,00%	0,00
6.0	MURO DE PROTEÇÃO	28.174,81		0,00		0,00		0,00	100,00%	28.174,81
7.0	AÇÃO MITIGADORA	12.966,88		0,00		0,00		0,00	100,00%	12.966,88
8.0	LIMPEZA	1.515,97		0,00		0,00		0,00	100,00%	1.515,97
TOTAL (R\$) =		517.106,49	24,00%	124.127,13	24,93%	128.903,07	24,45%	126.423,74	26,62%	137.652,56
TOTAL ACUMULADO (R\$) =			24,00%	124.127,13	48,93%	253.030,19	73,38%	379.453,93	100,00%	517.106,49

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

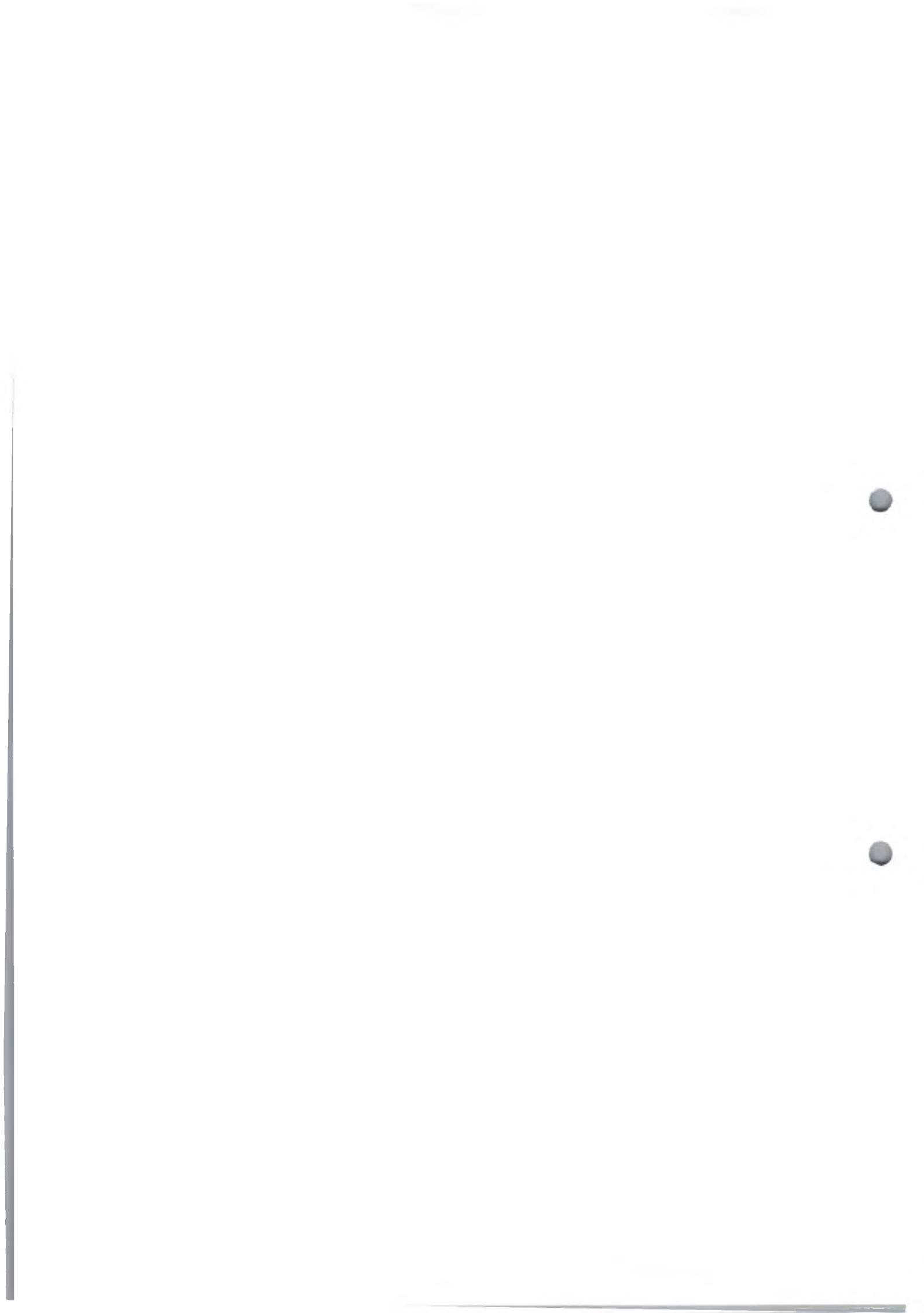


13 - BDI



C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANJÚ

Data: MAIO DE 2020

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI P/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
A Administração da Obra		
AC	Administração Central	3,00%
Total do Grupo A =		3,00%
B Despesas Indiretas		
S	Taxa de Seguro	0,26%
G	Taxa de Garantias	0,26%
R	Taxa de Risco	0,50%
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
Total do Grupo B =		1,87%
C Benefício		
L	Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
Total do Grupo C =		3,00%
D Impostos		
11	PIS	0,65%
12	COFINS	3,00%
13	ISS	5,00%
14	CPRB	4,50%
Total do Grupo D =		13,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = [(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I)] - 1$$

Bonificação Sobre Despesas Indiretas (B.D.I) = 24,41%

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

14 – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Composições Analíticas com Preço Unitário

COMPOSIÇÕES - AÇUDE MUNDO NOVO

Bancos: SINAPI - 08/2019 - Ceará, SICRO3 - 10/2019 - Ceará, SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
24,41%

Encargos Sociais
Desonerado: embudo por

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,0000000	312,77	312,77
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	m²	0,0100000	242,12	2,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,89	17,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,45	26,90
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA. DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000000	240,00	240,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *)	M	4,0000000	4,96	19,84
Insumo	00005075	SINAPI	PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	KG	0,1100000	13,73	1,51
Insumo	00004417	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	13,73	1,51
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000000	4,21	4,21

2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,0000000	899,10	899,10
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m²	0,1250000	347,08	43,38
Insumo	I0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000000	12,79	12,79
Insumo	I0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000000	79,00	79,00
Insumo	I0409	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000000	297,91	148,95
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	8,0000000	17,83	142,64
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000000	4,31	43,10
Insumo	I2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000000	10,80	54,00
Insumo	I2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000000	24,30	243,00
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000000	11,26	5,63
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	8,0000000	13,21	105,68
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4,0000000	5,23	20,92

2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,0000000	1.585,06	1.585,06
Insumo	I0125	SEINFRA	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000000	49,69	49,69
Insumo	I0840	SEINFRA	CONECTOR PARA CABO 10,0MM2	UN	4,0000000	2,35	9,40
Insumo	I0812	SEINFRA	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000000	369,65	369,65
Insumo	I0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000000	5,14	308,40
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000000	4,25	25,50
Insumo	I0952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000000	2,52	5,04
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000000	35,72	35,72
Insumo	I1406	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000000	1,09	2,18
Insumo	I2383	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000000	70,24	70,24
Insumo	I2405	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG. H=9,00M. PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000000	436,84	436,84
Insumo	I2413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000000	272,40	272,40

3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP	CHP	0,0005600	165,22	0,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	13,45	0,04

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125000	231,73	2,90

4.1.1 / 5.1 / 7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200MM	m³	1,0000000	4,77	4,77
Composição Auxiliar	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0040161	194,29	0,78
Composição Auxiliar	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0034538	424,88	1,46
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0002008	156,10	0,03
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0027309	34,27	0,09
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0038153	55,21	0,21
Composição Auxiliar	5857	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0005622	121,74	0,06
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0133333	148,61	1,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0120482	13,45	0,16

4.1.2 / 4.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1,0000000	3,06	3,06
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0093458	165,22	1,54
Composição Auxiliar	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0054206	194,29	1,05
Composição Auxiliar	5946	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0039252	58,23	0,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0186916	13,45	0,25

4.1.3 / 4.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	1,0000000	1,62	1,62
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0079000	165,22	1,30
Composição Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0034000	50,51	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0113000	13,45	0,15

4.1.4 / 4.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1,0000000	3,26	3,26
A	Código	Banco	Equipamentos			Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW		0,01	205,3844	203,8217
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de 24"		0,48	2,3522	1,9823
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW		0,71	163,2731	95,0505
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW		0,00	133,0833	133,0839
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola - 77 kW		0,48	127,6384	80,8543

B	Código	Banco	Mão de Obra	Custo Horário
---	--------	-------	-------------	---------------

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Insumo P9824 SICRO3 Servente

4.1.5 / 4.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L AF 11/2016	m³	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	174,06	1,04
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	36,49	0,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090000	13,45	0,12

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2990	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	m²	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	10756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0010000	206,82	0,20
Insumo	10642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000000	80,86	0,00
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,0010000	13,21	0,02

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPENHAMENTOS DE 06/2016 D	M	1,0000000	27,20	27,20
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF 08/2019	m³	0,0010000	408,60	0,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	13,45	4,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	18,03	6,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	m³	0,0070000	57,50	0,40
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	15,00	15,07

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,40m	M	1,0000000	54,26	54,26
Composição Auxiliar	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	m²	0,0100000	189,39	1,09
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	0,1200000	35,00	4,23
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	m³	0,0050000	388,48	1,54
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	0,6500000	3,90	2,53
Insumo	10448	SEINFRA	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	1,0000000	44,00	44,00
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	0,0200000	17,83	0,35
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,0400000	13,21	0,52

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3077	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	m³	1,0000000	84,35	84,35
Composição Auxiliar	C3227	SEINFRA	PEDRA DE MÃO POLIÉDRICA	m³	1,1000000	30,40	33,44
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,0000000	17,83	17,89
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,5000000	13,21	33,02

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	1,0000000	3,33	3,33
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104000	117,86	1,22
Insumo	10708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104000	155,55	1,61

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,0208000	13,21	0,39
--------	-------	---------	----------	---	-----------	-------	------

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3143	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,87X + 0,90)	T	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	10688	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000000	143,65	0,00
Insumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000000	47,11	0,00
Insumo	12897	SEINFRA	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,9031000	1,00	0,90
Insumo	12896	SEINFRA	TRANSPORTE	TxKM	0,8670000	1,00	0,86

6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,0000000	53,20	53,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	13,45	53,20

6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,0000000	32,26	32,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	13,45	32,26

6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	1,0000000	323,21	323,21
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM RETONEIRA 400 L AF_08/2019	m²	0,3008000	289,20	82,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	13,45	80,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	18,83	108,18
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE)	m³	1,1000000	65,07	71,57

6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2014	m²	1,0000000	33,23	33,23
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,0393000	415,05	16,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	13,45	6,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	18,03	8,65
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = *1,24 MM. MALHA 25 X 25 MM	m²	0,1581000	11,56	1,82

8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1,0000000	0,99	0,99
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,0750000	13,21	0,99


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PMT01-PIQUETE DE CONCRETO ARMADO (1,00 x 0,10 x 0,10 M) P/ DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO

Preço Adotado: 27,80

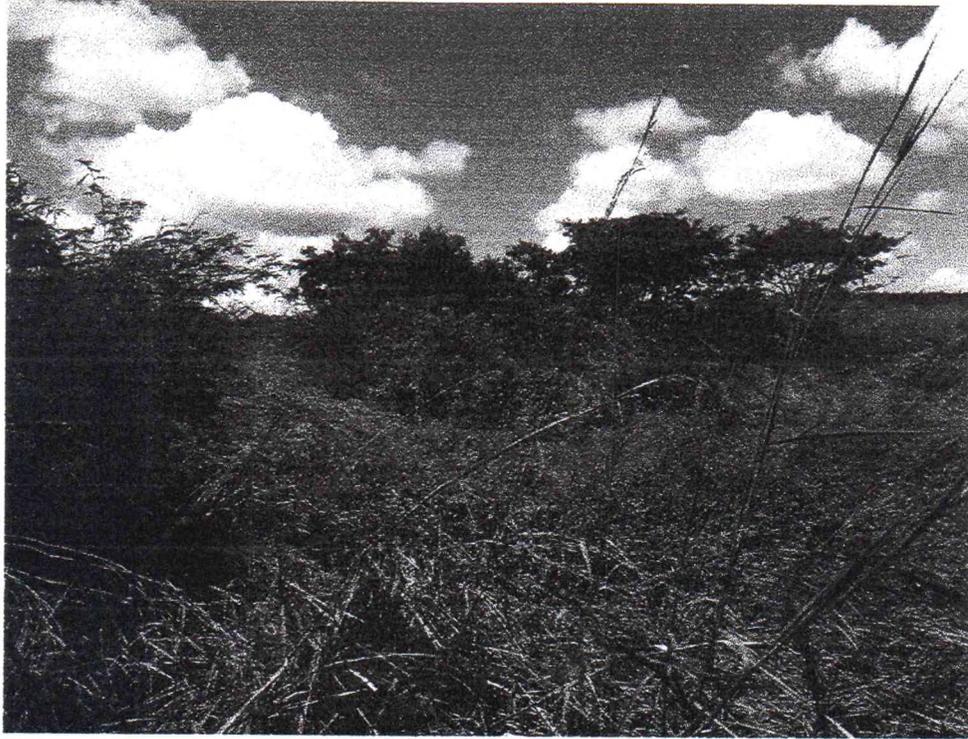
Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
4750	PEDREIRO	H	0,060	12,940	0,776
6111	SERVENTE	H	0,600	8,530	5,118
TOTAL MAO DE OBRA					5,894
SERVIÇOS					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,045	53,200	2,394
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,040	32,260	1,290
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1,090	7,830	8,535
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,010	287,940	2,879
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,010	90,690	0,907
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,170	3,900	0,663
TOTAL SERVIÇOS					16,668
Total Simples					22,563
Encargos					5,235
BDI					0,000
TOTAL GERAL					27,798

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 163
PREFEITURA MUNICIPAL

15 – FOTOS



C

Am

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 164
PREFEITURA MUNICIPAL



C

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DA BARRAGEM

BARRAGEM: AÇUDE ESTEVALDO LEANDRO DE SOUSA

LOCALIDADE: MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ

MUNICÍPIO : VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

1- DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO PLUVIAL DA BACIA

H= Precipitação pluvial média anual em mm

Entre com H

H= 975,00

$$R(\%) = (H^2 - 400H + 230.000) / 55.000$$

R(%) = 14,32

2- CÁLCULO DO VOLUME MÉDIO AFLUENTE ANUAL

R(%)= Rendimento Pluvial da bacia

H= Precipitação média anual (mm)

U = Coeficiente de correção

A= Área da bacia hidrográfica

Entre com :

A= 300.000,00 m²

U= 0,20

$$V_a = R(\%) H U A / 100$$

V_a= 83.592,624 m³

3-CÁLCULO DA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO

C= 93.623,74 m³

$$C = 1,12 V_a$$

4-CÁLCULO DA DESCARGA MÁXIMA SECULAR (VAZÃO MÁXIMA)

S=Área da Bacia Hidrográfica

L=Linha de Fundo

K,C = Coeficientes que dependem do tipo de Bacia

$$Q_s = 1.150S/RAIZ(LC)*(120+KCL)$$

Entre com:

S= 0,5 km²

L= 1,10 Km

k= 0,20

C= 1,00

Q_s= 4,56 m³/s

COEFICIENTES HIDROMÉTRICOS : U, K, C					
Característica da bacia	Tipo		U	K	C
Peque. Ingrime,rochosa	1		1,30	0,10	0,85
Bem acidentada s/depr eva	2		1,20	0,15	0,95
Média	3		1,00	0,20	1,00
Ligeramente acidentada	4		0,80	0,30	1,05
Lig. Acid.c/depres.Evapor.	5		0,70	0,40	1,15
Quase plano, terr.argiloso	6		0,65	0,65	1,30
Quase plano,terr.var.ou ord	7		0,60	1,00	1,45
Quase plano terr arenoso	8		0,50	2,50	1,60

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



5- LÂMINA MÁXIMA DE SANGRIA (Ho)

Qs= Cheia máxima (vazão máxima)

L= largura do vertedouro (estipulada)

Ho= Lâmina máxima de sangria

Cd= Vertedouro de soleira espessa (COEFICIENTE DE DESCARGA)

Entre com:

Cd=	1,7
L=	10,00
Qs=	4,5

$$H_0 = (Q_s / C_d * L)^{2/3}$$

Ho =	0,40	m
------	------	---

6- LARGURA DO VERTEDOR (L)

L=	10,00	m
----	-------	---

$$L = Q_s / C_d * H_0^{3/2}$$

7- ALTURA DA ONDA (ho)

F= Fetch (distancia reta entre um ponto da barragem e um extremo do lago)

Entre com:

F= 1,35 Km

ho=	0,76	m
-----	------	---

$$h_o = 0,75 + 0,34 (F)^{1/2} - 0,26 (F)^{1/4}$$

8 - VELOCIDADE DA ONDA

ho= altura da onda

$$V_o = 1,5 + 2 * h_o$$

Vo=	3,01	m/s
-----	------	-----

9-FOLGA (f)

g= Aceleração da gravidade

$$f = 0,75 h_o + V_o^2 / 2g$$

f=	1,03	m
----	------	---

10- REVANCHE (R)

Ho = Lâmina máxima de sangria

f= folga

$$R = H_o + f$$

R =	1,43	m
R adotado =	1,50	

11- COTA DO COROAMENTO (CC)

CS = Cota de soleira

R = Revanche

$$CC = CS + R$$

entre com:

CS = 22,00

C

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



CC =	324,50	m
------	--------	---

12- ALTURA MÁXIMA DA BARRAGEM (Hb)

CLR= Cota do leito do rio ou riacho

$$Hb = CC - CLR$$

CLR= [redacted] = E12

Hb=	8,29	m
-----	------	---

13- LARGURA DA CRISTA (b)

$$b = 1,10 * (Hb) / 2 + 0,90$$

b =	4,07	m
b _{datado}	5,00	m

14- LARGURA DA BASE DO CUT-OFF (w)

h= Carga hidráulica do terreno natural

d= espessura do cut-off

$$w = h - d$$

entre com:

h = [redacted]
d = [redacted]

w =	6,29	m
-----	------	---

OBS: Alargura mínima da base superior do cut-off deve corresponder a 2/3 da medida entre o eixo da barragem e a extremidade de montante.

L= Largura da base superior do cur-off

m= medidade entre o eixo da barragem e a extremidade de montante na seção máxima

m = [redacted]

$$L = m * 2/3$$

L =	15,57	m
L _{datado}	16,00	m

15- ESTABILIDADE DOS TALUDES

Natureza do solo :

Talude de montante : 2,0 : 1

Talude de Jusante: 2,0 : 1


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANIÚ

ENROCAMENTO DE PEDRAS (RIP-RAP)

ESTACA	COMPRIMENTOS PARCIAIS (m)	SOMA DOS COMPRIMENTOS (m)	SEMIDISTÂNCIAS (m)	ÁREAS PARCIAIS (m²)	ESPESSURA (m)	VOLUMES PARCIAIS (m3)	VOLUMES ACUMULADOS(m3)
6	4,01	4,01	5,00	20,05	0,30	6,02	6,02
7	5,26	9,27	5,00	46,35	0,30	13,91	19,92
8	6,37	11,63	5,00	58,15	0,30	17,45	37,37
9	8,10	14,47	5,00	72,35	0,30	21,71	59,07
10	12,72	20,82	5,00	104,10	0,30	31,23	90,30
11	20,09	32,81	5,00	164,05	0,30	49,22	139,52
12	22,56	42,65	5,00	213,25	0,30	63,98	203,49
13	21,86	44,42	5,00	222,10	0,30	66,63	270,12
14	21,88	43,74	5,00	218,70	0,30	65,61	335,73
15	21,63	43,51	5,00	217,55	0,30	65,27	401,00
16	20,64	42,27	5,00	211,35	0,30	63,41	464,40
17	19,79	40,43	5,00	202,15	0,30	60,65	525,05
18	17,91	37,70	5,00	188,50	0,30	56,55	581,60
19	17,42	35,33	5,00	176,65	0,30	53,00	634,59
20	16,76	34,18	5,00	170,90	0,30	51,27	685,86
21	14,31	31,07	5,00	155,35	0,30	46,61	732,47
22	10,08	24,39	5,00	121,95	0,30	36,59	769,05
23	5,57	15,65	5,00	78,25	0,30	23,48	792,53
24	1,97	7,54	5,00	37,70	0,30	11,31	803,84
24+6,50	-	1,97	3,25	6,40	0,30	1,92	805,76


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Obra: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

Local: RIACHO DOS CLEMENTES, LOCALIDADE MUNDO NOVO, DISTRITO DE NARANÍU



REGULARIZAÇÃO DOS TALUDES

ESTACA	COMPRIMENTOS PARCIAIS (m)	SOMA DOS COMPRIMENTOS (m)	SEMIDISTÂNCIAS (m)	ÁREAS PARCIAIS (m²)	ÁREAS ACUMULADAS(m²)
6	7,48	7,48	5,00	37,40	37,40
7	9,83	17,31	5,00	86,55	123,95
8	12,00	21,83	5,00	109,15	233,10
9	14,81	26,81	5,00	134,05	367,15
10	21,73	36,54	5,00	182,70	549,85
11	36,73	58,46	5,00	292,30	842,15
12	41,71	78,44	5,00	392,20	1.234,35
13	40,83	82,54	5,00	412,70	1.647,05
14	41,19	82,02	5,00	410,10	2.057,15
15	40,96	82,15	5,00	410,75	2.467,90
16	39,50	80,46	5,00	402,30	2.870,20
17	37,37	76,87	5,00	384,35	3.254,55
18	33,74	71,11	5,00	355,55	3.610,10
19	32,83	66,57	5,00	332,85	3.942,95
20	31,59	64,42	5,00	322,10	4.265,05
21	26,71	58,30	5,00	291,50	4.556,55
22	18,55	45,26	5,00	226,30	4.782,85
23	10,23	28,78	5,00	143,90	4.926,75
24	3,66	13,89	5,00	69,45	4.996,20
24+6,50	-	3,66	3,25	11,90	5.008,10


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

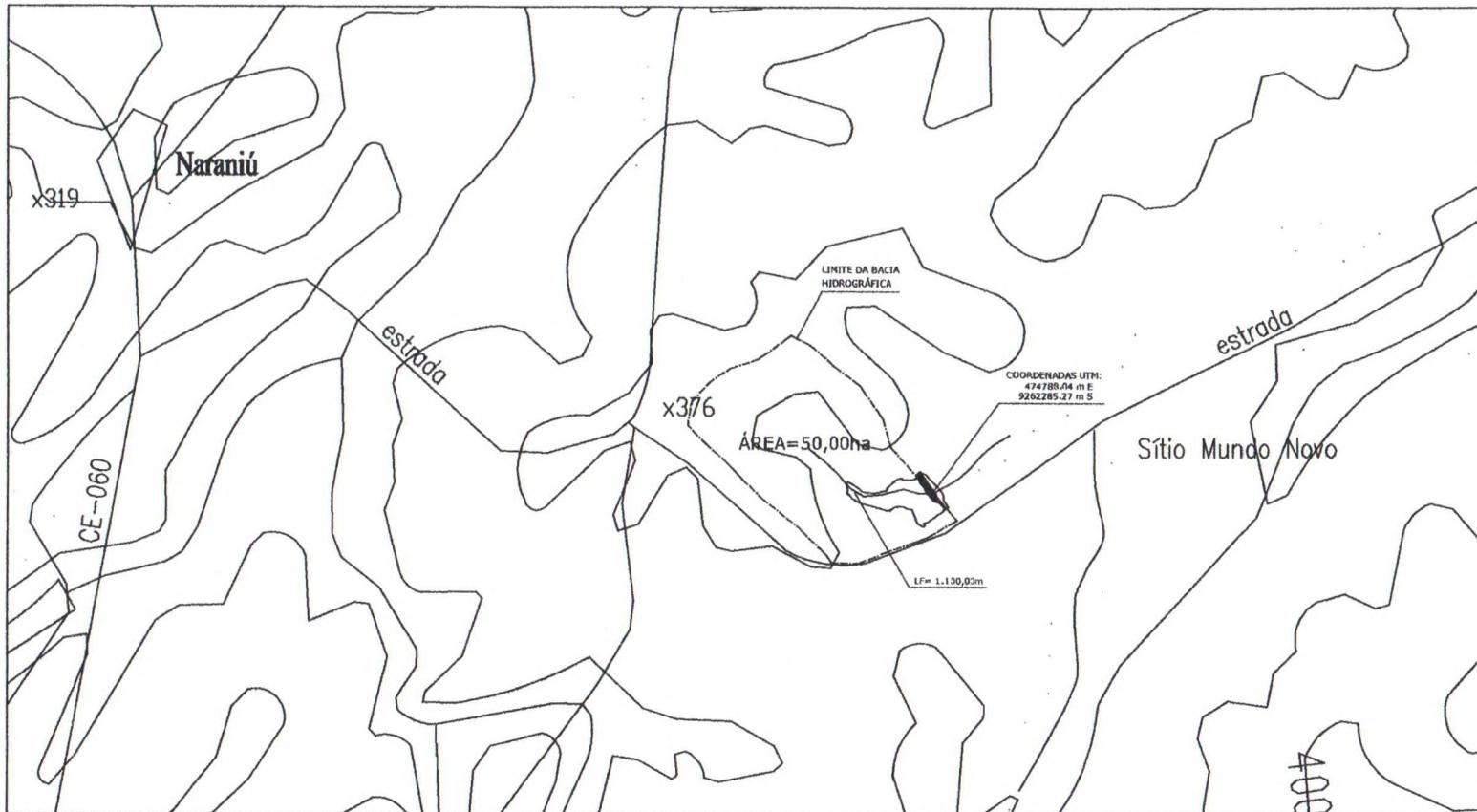
C

16 – PEÇAS GRÁFICAS



André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C




 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA:

PROJETO PARA A CONTRUÇÃO DE AÇUDE

LOCAL:

LOCALIDADE DE MUNDO NOVO, VÁRZEA ALEGRE-CE.

DESENHOS:

MAPA DA BACIA HIDROGRÁFICA

ESCALA:

1/20000

DATA:

SETEMBRO/2019

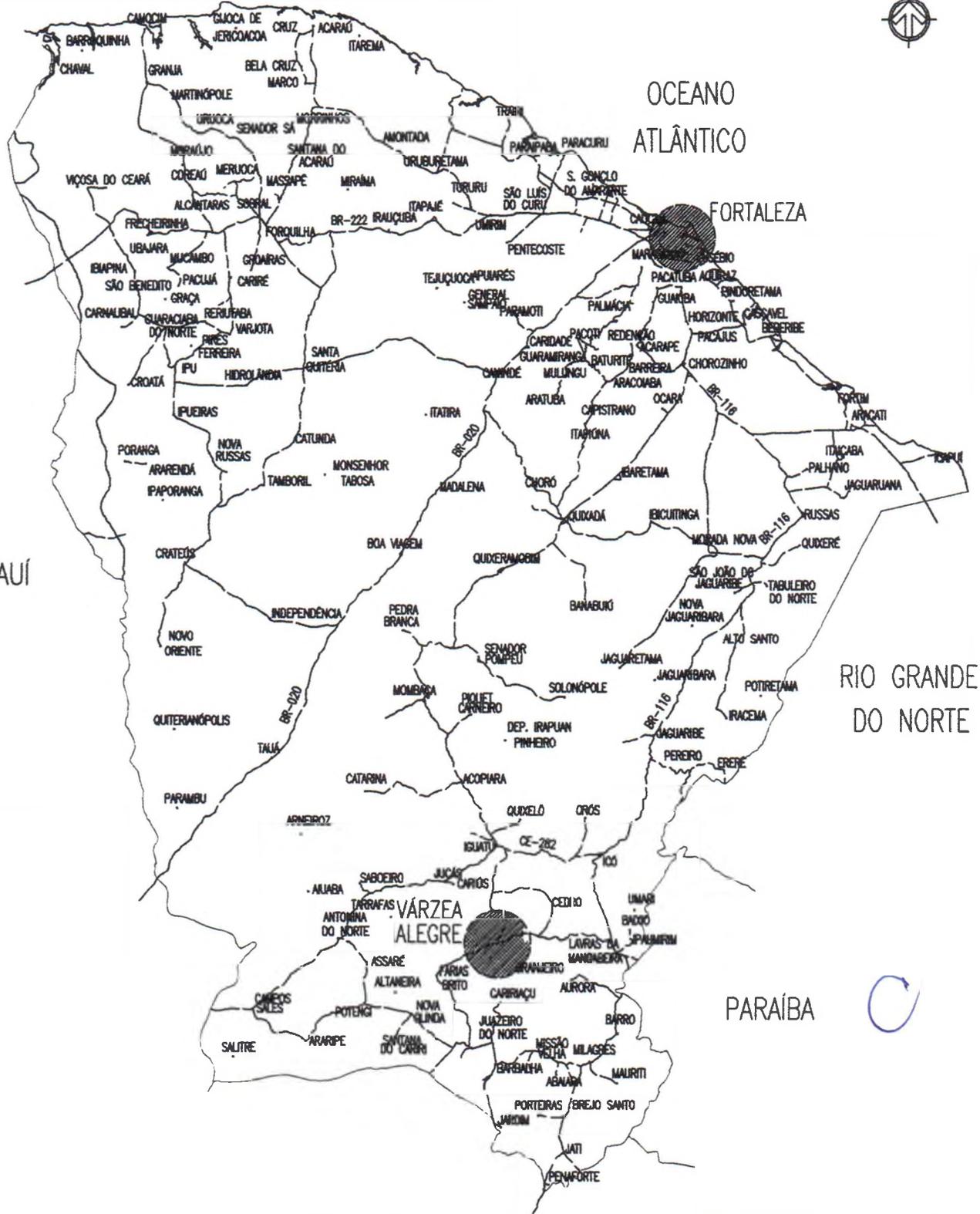
PRANCHA:

01/01

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

DESENHISTA:





PIAUÍ

OCEANO ATLÂNTICO

FORTALEZA

RIO GRANDE DO NORTE

PARAÍBA

PERNAMBUCO

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/ICE
 RNP 0613149255

MAPA DO ESTADO DO CEARÁ

LOCALIZAÇÃO DA CIDADE DE VÁRZEA ALEGRE
 NO CONTEXTO ESTADUAL
 DISTÂNCIA VÁRZEA ALEGRE_FORTALEZA = 420KM

SETEMBRO / 2019 1 / 2.500.000



PROPRIEDADE: SÍTIO_MUNDO_NOVO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEDRE
MUNICÍPIO(S): VÁRZEA_ALEGRE
ESTADO UF: CE
DATA: SETEMBRO/2019

Quadro de Áreas e Perímetros:

ÁREA ALAGADA: 3,07Ha

ÁREA DE PROTEÇÃO: 3,21Ha

ÁREA TOTAL: 6,28Ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

PROPRIETARIO


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Resp. Téc.:

RESPONSAVEL_TECNICO

ESTADO_DO_CEARÁ

PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEGRE

PROPRIEDADE: SÍTIO_MUNDO_NOVO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEDRE
MUNICÍPIO(S): VÁRZEA_ALEGRE
ESTADO UF: CE
DATA: JANEIRO/2020



Quadro de Áreas e Perímetros:

ÁREA ALAGADA: 3,07Ha
ÁREA DE PROTEÇÃO: 3,21Ha
ÁREA TOTAL: 6,28Ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.: _____
PROPRIETARIO


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613143155

Resp. Téc.: _____
RESPONSAVEL_TECNICO

C

ESTADO_DO_CEARÁ
PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEGRE

CONSTRUÇÃO_DE_AÇUDE

03/05

PROPRIEDADE: SÍTIO_MUNDO_NOVO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEDRE
MUNICÍPIO(S): VÁRZEA_ALEGRE
ESTADO UF: CE
DATA: SETEMBRO/2019



Quadro de Áreas e Perímetros:

ÁREA ALAGADA: 3,07Ha
ÁREA DE PROTEÇÃO: 3,21Ha
ÁREA TOTAL: 6,28Ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.: _____
PROPRIETARIO


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 59277/CE
RNP 0613148355

Resp. Téc.: _____
RESPONSÁVEL_TECNICO

ESTADO_DO_CEARÁ
PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEGRE

PROPRIEDADE: SÍTIO_MUNDO_NOVO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEDRE
MUNICÍPIO(S): VÁRZEA_ALEGRE
ESTADO UF: CE
DATA: MAIO/2020



Quadro de Áreas e Perímetros:

ÁREA ALAGADA: 3,07Ha

ÁREA DE PROTEÇÃO: 3,21Ha

ÁREA TOTAL: 6,28Ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.: _____
PROPRIETARIO
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355Resp. Téc.: _____
RESPONSAVEL_TECNICO

ESTADO_DO_CEARÁ
PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEGRE



RIEDADE: SÍTIO_MUNDO_NOVO
RIETÁRIO: PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEDRE
CÍPIO(S): VÁRZEA_ALEGRE
DO UF: CE
: SETEMBRO/2019

Áreas e Perímetros:

A ALAGADA: 3,07Ha
A DE PROTEÇÃO: 3,21Ha
A TOTAL: 6,28Ha
/
/
/
/
/

Quadro de Assinaturas:

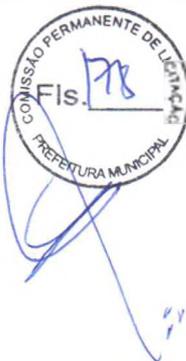
Prop.: _____
PROPRIETARIO

André Moreira de C
Engº Civil
CREA 53277/O
RNP 0613148335
Resp. Téc.: _____
RESPONSAVEL_TECNICO

ESTADO_DO_CEARÁ
PREFEITURA_DE_VÁRZEA_ALEGRE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO SÍTIO MUNDO NOVO
LOCAL: DISTRITO DE NARANIÚ, V. ALEGRE-CE.

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,20%	7,08%	9,20%	7,08%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,28%	5,56%	4,28%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	4,37%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,76%	3,67%	4,76%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,29%	11,77%	15,29%	11,77%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,49%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,04%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,08%	48,60%	114,10%	71,99%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Obras e Urbanismo



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de Construção de Açúde no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniu no Município de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 02 de setembro de 2020.

Para execução da referida obra vimos a necessidade de que a(s) empresa(s) que pretendem concorrer ao certame possua acervo em:

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>95% DO PN (C/ MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR 80 HP)

- REGULARIZAÇÃO DE TALUDES

Atenciosamente

Elonmarcos Cândido Correia
Secretário Municipal de Obras

C


André Moreira de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200604426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20170272161**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/02/2020**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO MUNDO NOVO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO NARANIÚ**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **01/06/2020**

Previsão de término: **01/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.673559, -39.228208**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
15 - Elaboração		
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO NA COMUNIDADE DO MUNDO NOVO, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zD973
Impresso em: 01/09/2020 às 12:44:13 por: ip: 45.185.234.49

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200604426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRzea ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **07/02/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8213824929**

0

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zD973
Impresso em: 01/09/2020 às 12:44:14 por: , ip: 45.185.234.49





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.09.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 04/2018 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	20.544.0376.1.027	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 30/06/2021, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital Nº 2020.09.03.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraníú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 22 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.09.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.09.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 22 de Setembro de 2020 às 09 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 03 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL

descumprimento dos itens 5.1.i; 5.1.o e 5.1.p; e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, R\$ 387.821,82, por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto.

Tianguá-CE, 3 de Setembro de 2020.
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE ADIAMENTO

A CPL do Município de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o ADIAMENTO da licitação Concorrência nº 0011208/2020, cujo objeto é Permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros - táxi, incluindo o sistema de transporte inclusivo, no município de Uruoca-CE. Tendo em vista alterações no referido edital. A abertura que era prevista para o dia 05 DE OUTUBRO DE 2020, 09H00MIN, fica para dia 23 DE OUTUBRO DE 2020, 09H00MIN. O Edital e o Primeiro Adendo encontram-se a disposição dos interessados, na sede da CPL, no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000. Informações: (88)3648.1078 - pmulicacao@hotmail.com

ALAINA A S PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.09.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naranjú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCs. Data e horário da abertura: 22 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações:(88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 3 de Setembro de 2020.
MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2020
Proc. 4.017/2020
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PADRONIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2020
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.blicompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabin@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 3 de setembro de 2020.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 857/2020

Contrato nº 134/2020
Processo -36044/2019.4
Tomada de Preço nº 018/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para finalizar a obra do campo Society e arquiabancada do Campo do Palmeiras em Aparecida, Cariacica/ES.
Valor: R\$ 204.346,55 (Duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.
Contratada: JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA.
Dotação: 692.210.010.278120027.10138 / 4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
692.210.010.278120027.10138 / 4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020**

Proc. Nº 11.051/2020
O Município de Cariacica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que fica suspensa temporariamente a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços para provável aquisição de Gêneros Alimentícios.
Motivo: Responder Impugnação.

VANIA APARECIDA GANHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO 495/2020

CONTRATANTE: Município de Colatina-ES.
CONTRATADA: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: Retroscavadeira 4x4, retroscavadeira, nova, 4x4, a óleo diesel, potência mínima de 85 hp, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo, alarme de ré sonoro, plano de manutenção preventiva - revisão gratuita de até 2000 horas por conta do fornecedor da máquina. Obs: a empresa fornecedora da máquina deverá possuir fornecimento de assistência técnica e peças originais a uma distância de até 200 km rodoviários da Sede do município.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Almoarifado.
VALOR GLOBAL: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 1700012060600201080 - Elemento Despesa 449052 - Ficha 652 - Fonte de Recurso 10010042042 - Contrapartida - Convênio 890267/19.
DATA DA EMISSÃO: 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 012/2020, sendo considerada HABILITADAS as empresas: BARUCK CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA DGF EIRELI ME; NORTEJE CONSTRUTORA LTDA-ME; STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.

Foram INABILITADAS as empresas: GL CONSTRUTORA EIRELI; DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUCTION PERSON LTDA ME.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 04/09/2020 até dia 11/09/2020 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 4638/2020.
ID: 2020.025E0700001.01.0020

VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2/2020

REFERÊNCIA: Procedimento Administrativo nº 15.625-2020 (apenso nº14.243-2020)
Requerente: Rizzo Parking And Mobility S/A

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, neste ato representado pela Secretária de Administração e Gestão de Recursos Humanos, senhora ALINE DIAS SILVA, vem NOTIFICAR a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S-A, pessoa jurídica com sede a rua das Orquídeas, 737, Torre Corporate, sala 309, Jardim Pompeia, Indaiatuba-SP, CEP 13.345-040, inscrita no CNPJ de nº 24.940.805/0001-83, para tomar ciência da Decisão Administrativa (cópia anexa) emitida pelo Prefeito Municipal Edson Figueiredo Magalhães, para que a empresa supracitada proceda o pagamento do valor da outorga no prazo, improrrogável de 10 (dez) dias.

Informamos ainda, que em caso de descumprimento do pagamento, no prazo acima concedido, serão adotadas as medidas previstas no Edital, quais sejam: desclassificação por descumprimento das exigências editalícias e convocação da empresa remanescente do Processo Licitatório 9086/2019 (Edital de Concorrência Pública 004/2019)

ALINE DIAS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
A RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 737, Torre Corporate, sala 309, Jardim Pompeia, Indaiatuba/Sao Paulo
CEP: 13.345-040
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 15.625/2020 e nº 14.243/2020
Requerente: Rizzo Parking And Mobility S/A
À Semad,

Em atenção ao requerimento feito pela empresa Rizzo Parking And Mobility S.A, em resposta a Notificação Extrajudicial encaminhada pelo Município concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o pagamento do valor referente a outorga, visando dar cumprimento ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2019, onde a empresa sagrou-se vencedora do certame de concessão do serviço de estacionamento rotativo público, informo o que segue:

A empresa RIZZO alega em seu pedido que as operações do serviço de estacionamento rotativo, em diversos estados onde presta serviço, estão suspensas por força dos decretos em decorrência da Pandemia provocada pela COVID-19, o que vem acarretando drástica redução de faturamento. Alega ainda que "devido a crise econômica não houve arrecadação de recursos financeiros suficientes, e que o infimo faturamento cobre apenas as despesas trabalhistas para pagamentos de salários e encargos".

Como é sabido, o enfrentamento da calamidade causada pela pandemia vem acarretando redução das atividades econômicas de proporções mundiais. No âmbito Municipal, foram adotadas diversas medidas para seu enfrentamento, dentre outras, a restrição das atividades econômicas e sociais, que se caracterizam como fator de risco para o agravamento do contágio pelo vírus, gerando consideráveis impactos econômicos e financeiros.

Como exemplo de uma dessas medidas de enfrentamento, considerando as dificuldades encarradas pelos contribuintes no pagamento de seus tributos, em razão da redução da atividade econômica e das restrições a locomoção e, com o objetivo de reduzir os impactos financeiros, foi editado o Decreto nº 229/2020, estabelecendo novo cronograma fiscal para o exercício de 2020, concedendo prazos para regularização tributária, com vistas a equilibrar as finanças durante o período de pandemia.

Nesse sentido, a exemplo da postergação concedida por meio da legislação supracitada, ponderando toda a situação vivenciada pelo país e seus reflexos econômicos nas empresas, que exige dos entes públicos medidas visando não agravar a crise econômica, contudo, não deixando de considerar o pagamento trazido no item 6.2 "e" do edital, que estabelece que o valor referente a outorga deverá ser repassado ao Município, em parcela única, até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do certame, solicito que seja adotada a seguinte medida por essa SEMAD:

a) Que seja encaminhada notificação a empresa para que proceda o pagamento do valor da outorga no prazo, improrrogável de 10 (dez) dias;
b) Que faça constar na notificação que, em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas previstas no Edital, quais sejam: desclassificação por descumprimento das exigências editalícias e convocação da empresa remanescente do processo licitatório.

Guarapari, 31 de agosto de 2020.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020**

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 084/2020 - PROCESSO Nº 6220/2020, para REGISTRO DE PREÇO visando AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS/PROJETOS DA SETAC

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 14:00 Horas Do Dia 17/09/2020



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:AD6C728F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo nº 236/2020 de 01.09.2020 e ainda Certidão de Óbito nº 0180930155 2020 4 00008 056 0005559-79 de 03.06.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, o servidor **DANIEL MAIA DE ARAÚJO**, Agente de Endemias, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde – SEMS, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:61B76B75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

OPREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 237/2020 de 01.09.2020 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 196.053.549-5, com início de vigência em 20.07.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **NAILCE MOREIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por idade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:96D78E76**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07.01/2020-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO VILA MACENA E COMUNIDADE DA PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R\$ 329.571,69, **2º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 336.518,38, **3º LUGAR:** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R\$ 337.202,81, **4º LUGAR:** VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, R\$ 340.228,19. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea “b” da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3560EC35**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE****SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.09.03.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.09.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naranjão, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. **Data e horário da abertura:** 22 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB8ADFFB**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.17.1**

Extrato de Contrato nº 2020.08.17.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.06.29.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa H.F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a



NAJARA ARAUJO/CÂMARA DOS DEPUTADOS



GOVERNO fez ontem entrega simbólica da reforma administrativa ao presidente da Câmara Rodrigo Maia



Eu não tenho conversado com o ministro Paulo Guedes. Não há mais interlocução. Ele tem proibido a equipe econômica de conversar comigo"

RODRIGO MAIA, embora elogiando reforma, escancarando racha entre ele e Paulo Guedes

Mudanças na proposta. Câmara Partidos já se articulam para apresentar emendas

Um grupo de partidos da Câmara quer aproveitar a reforma administrativa para cortar privilégios dos servidores atuais. A iniciativa, no entanto, esbarra justamente no ponto considerado como garantia para a proposta do governo ser aprovada, a manutenção das regras para quem já faz parte do funcionalismo público.

O coordenador da Frente Parlamentar da Reforma Administrativa, deputado Tiago Mitraud (Novo-MG), avalia como possível a aplicação do "fim das distorções" já para os atuais servidores e não apenas aos novos ingressantes do serviço público, como o previsto na proposta apresentada pelo governo.

Essa mudança pode ser uma das emendas às quais o Novo tem o direito de apresentar durante a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) na Câmara. "Estamos estudando ainda, mas isso é um ponto que chamou a atenção", disse Mitraud.

A ideia é compartilhada também pelo líder do Cidadania, Arnaldo Jardim (SP). "O Cidadania atuará para aprovar uma reforma administrativa que acabe com os privilégios e distorções, ao mesmo tempo que será firme para preservar direitos adquiridos dos atuais servidores públicos", disse.

A bancada tem pressionado

o Parlamento pela aprovação do projeto do deputado Rubens Bueno (PR) sobre o corte dos "supersalários". Pela proposta, todo tipo de pagamento passa a estar sujeito ao teto (hoje, R\$ 39,2 mil), exceto verbas de caráter indenizatório.

"Esperamos também que a proposta aponte para o corte dos penduricalhos do alto escalão, impedindo que um servidor, pago com dinheiro do contribuinte, possa chegar a ter salário de R\$ 200 mil, 300 mil ou até de R\$ 1 milhão por mês", disse o líder do Podemos na Câmara, deputado Leo Moraes (RO).

"Penduricalhos" é uma expressão usada para definir pagamentos adicionais, geralmente acima do teto salarial da categoria, como jetons, auxílio-moradia, entre outros.

Já o coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, deputado Israel Batista (PV-DF), avaliou que a proposta do governo de reforma administrativa "desmonta a estrutura do Estado brasileiro".

"A proposta enfraquece o Estado público brasileiro, o poder público, e submete o serviço público aos ventos políticos e eleitorais. Trata da estabilidade como se fosse um privilégio e não uma garantia." (Agência Estado)

Debate. CCJ e comissão especial Entenda o rito da reforma administrativa na Câmara

Protocolada ontem na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma administrativa deve começar a tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Como o Congresso ainda tem funcionamento especial por conta do novo coronavírus, os deputados precisam, antes de qualquer outro ponto, votar uma resolução para que a CCJ possa funcionar remotamente. Na sequência, o grupo deve fazer uma eleição para decidir a presidência do colegiado e um relator para a proposta. O grupo está parado desde o ano passado por causa da pandemia da Covid-19.

A CCJ terá então um prazo de cinco sessões no plenário para avaliar a admissibilidade da PEC, ou seja, decidir se ela é

constitucional ou não. Se for aprovada a constitucionalidade da medida, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), deve criar então uma comissão especial para avaliar o mérito da proposição em si. Este grupo terá prazo de 40 sessões. Na sequência, depois de duas outras sessões, o texto pode ir ao plenário, onde precisa ser aprovada em dois turnos por pelo menos 308 votos.

Nesse meio tempo, haverá espaço para que outros deputados apresentem propostas de alteração do texto.

"Não tem como fugir do rito tradicional. A comissão mista atrasa pelo menos 40 dias", afirmou Maia, ponderando que

"servidores e sindicatos têm dificuldade de aceitar qualquer coisa" (Agência Estado)

#Óculos de grau é na CR!

armação Tientes ▶▶▶▶▶

COMBO Visão Simples
armação Tientes
380,00 à vista.

COMBO Progressivo
armação Tientes
530,00 à vista.

Casa dos Relojeiros
O melhor em ótica

TERMO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/08/01.1 - Presidente de Comissão: Representante da Licitação - CPL, Norma Pública que será realizado Cartame Licitação na modalidade Tomada de Preços, lançada sob nº 2020/08/01.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para emissão das obras de construção de estação de São Manoel Novo Distrito de Maracá, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2016 - (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNDCS, Data a partir da abertura, 22 de setembro de 2020, as 10h00min, em virtude do estado de emergência pública decorrente da pandemia de Covid-19, a CPL receberá as emendas somente na data e horário mencionada para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por empresa para a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o Edital Eletrônico e/ou a toda a documentação sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.casaosrelojeiros.com.br e www.casaosrelojeiros.com.br; licitacao@cidade.ce.gov.br João Paulo Várzea Alegre/CE, 03 de setembro de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

EXATO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público em se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP008/013366 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de SRS Tipo 2, no âmbito Municipal Hospital de Guarás, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Guarás/CE, com data de abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2020 às 09h00min ou sob a Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Martins Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do site de Licitação: licitacao@cidade.ce.gov.br João Paulo Várzea Alegre/CE, 03 de setembro de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 03 de setembro de 2020.

EXATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 2020/07/20/01 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/000105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na elaboração de estudos e projetos de Engenharia de Tráfego, Transporte Urbano, e Sinalização Urbana, na forma descrita nos Termos de Referência de responsabilidade da Secretaria Municipal de Tráfego, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. CONTRATADA: CÍTRON, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPF nº 04.582.927/0001-33, representada pelo Sr. Filipe Ribeiro Vianna, inscrito no CPF nº 005.906.693-48 - Selo Administrativo: Vinculado com Valor Global de R\$ 132.004,07 (cento e trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 28 de julho de 2020. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Assinada pelo CONTRATANTE: Heli Carlos Heine Cavalcante - Secretário Municipal de Tráfego, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Quixadá/CE, em 03 de setembro de 2020.